

Decisão do Conselho de 20 de Junho de 1846.

Procedência do Seminário

707

Acto de Decisão com cinco membros por se fal-
tarem os Srs. Castanheira, e Caldeira, e foram substituídos.

Foi lida e ap-
provada a acta da antecedente.

O Sr. Presidente propoz que se discutisse a festa dos Srs. Vere-
dores Caldeira, e Mattos; O Sr. Cunha pediu
separação, e indicou q. o Sr. Castanheira deve
ser substituído: pelo Sr. Almeida indicou q. Sr. Mattos
e, e indicou q. os nos s. o Sr. Caldeira, como
o Sr. Castanheira devem ser substituídos; entrou-se
em discussão foi deliberado que fossem substituídos.

O Sr. Presidente propoz que tendo a
muita honra os Srs. Vereadores, e membros do
particular, nos termos estatutários pelo Regu-
lar não se encontra arredado de seus de-
veres muitos: a primeira tendo a honra de li-
brado que o Sr. Almeida e chamaram a juízo
a que estas pessoas que se estão occupando
de dos terrenos do Municipio, tem habido
do Sr. Almeida omissão da parte de Occu-
par, por que nada tem feito, por isso indica
que se officie ao Provedor para que mui-
ta vez dar conta de todas as circumstancias
das do que se estiverem de se tem inces-
sante, e promover convenientemente as obras
das muitas, e chamar a juízo as pessoas que
a esta occupação dos terrenos do Municipio.
O Sr. Almeida propoz que se nomeasse
o Sr. Almeida juramento que tinha de ler
os papéis, e quanto em rotas, e mui-
tas no sinalete nos Srs. Mattos, e
vinda se os Srs. Mattos, e Almeida por de Almeida
foi lida e approvada a acta do Sr. Almeida de Santa Barbara

Barbara por parte de seu Fabriciano da Matta
d'aqueella Regencia os Titulos Francisco Genio
e Paula Cezar, entrando em discussao, e sendo
locuta por os a pataca, e com o q. de q. de
ita qm andava de mente, o Sr. Francisco in-
ferrou qm era capaz para disemprenhas o
empregado, foi finalmente q. de q. de q. de
officio no mesmo para lo mais, e em dia
de dois Reunimentos de Jui. Gentilicio de don-
ya, e de q. de q. de q. de q. de q. de q. de
dia. Certo de q. de q. de q. de q. de q. de
e segundo pedido de em q. de q. de q. de q. de
q. de q. de q. de q. de q. de q. de q. de q. de
e Carta de Empenho, e a Comiss. de q. de q. de
officio de Director das Obras publicas de q. de
Francisco Antonio de Almeida, ficou
a Comiss. interada. E nas havendo ma-
is qm q. de q. de q. de q. de q. de q. de
na. E para tanto assim q. de q. de q. de q. de
adigao, e de q. de q. de q. de q. de q. de
Carta de q. de q. de q. de q. de q. de

Thomaz de Almeida Prado
João da Cunha Poporo
Antonio Ferraz de Almeida
Theodorio de Almeida
João Fran. de Almeida

Processo Administrativo de 21 de Junho de 1846.
Tribuna de S. Paulo.
Aberto o processo com cinco mandados, por seu fustico
sem causa os Senhores Cantanhoe, Caldeira. Foi li-
da e q. de q. de q. de q. de q. de q. de q. de
razão da Comiss. q. de q. de q. de q. de q. de
e entrando em discussao, foi deliberado qm